



Nota Técnica SEI nº 22333/2023/MGI

Assunto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de 40 (quarenta) GARRAFAS TÉRMICAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, 1 L, COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO e 10 (dez) caixas de COPO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, 200 ML, ÁGUA, TRANSPARENTE.

Item I: Garrafas Térmicas em aço inoxidável, de 1 L, com tampa em pressão e ampola de vidro 40 unidades (quarenta).

Item II: Copo descartável : material: polipropileno capacidade: 200 ml aplicação: para água características adicionais: não tóxico, peso mínimo: 3,2 g, cor: branco (tira com 100 unidades) quantidade: 10 caixas contendo 25 pacotes com 100 unidades cada pacotes. Perfezendo um total de 25.000(vinte e cinco mil copos).

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2023

Interessado: SRA/MGI/BA

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1 O presente processo foi instruído na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, visando a contratação de empresa para o fornecimento de garrafas térmicas e copos descartáveis solicitado, através de demandas da SRA/BA para atender às necessidade da SRA/MGI/BA, conforme demanda documento Sei nº 34787770.

2 ANÁLISE

Foi realizada consulta de preços, conforme Instrução Normativa nº 65/2021, o qual resultou no Quadro Comparativo de Preços, documento Sei 34872520.

De acordo com o Relatório de Classificação de Fornecedores, documento sei nº 35423114 e 35423274, participaram desta Dispensa Eletrônica, para o ITEM I 24 (vinte e quatro) empresas e para o ITEM II 8 (oito) empresas.

Para o **ITEM I** a proposta mais vantajosa foi aceita de acordo com as informações a seguir:

- **ITEM I - Garrafas Térmicas** em aço inoxidável, de 1 L, com tampa em pressão e ampola de vidro 40 unidades (quarenta).
- Empresa vencedora do certame com o melhor lance: **Empresa FRANCISCO RACHADEL COSTA ME CNPJ: 33.618.396/000194-94**
- Valor unitário: **R\$ 65,58 (sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).**

- Quantidade: 40 (quarenta) unidades
- Valor Total: R\$ 2.623,20 (dois mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos)

A empresa encontra-se com Certidões Regulares junto ao SICAF: Receita Federal/PGFN, FGTS e CNDI apresentou Certidão Estadual e Municipal atualizada, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade e Certidão do Tribunal de Contas da União - documentos SEI 35383324 e 35387953.

Cabe ressaltar que a empresa formalizou o lance da cotação, apresentando proposta, documento Sei 35383255, e catalogo com o modelo doc sei nº 35405414.

Para o **ITEM II** todas as propostas apresentadas foram desclassificadas de acordo com as informações a seguir: doc sei nº35423274

- **ITEM II -Copo descartável :** material: polipropileno capacidade: 200 ml aplicação: para água características adicionais: não tóxico, peso mínimo: 3,2 g, cor: branco (tira com 100 unidades) quantidade: 10 caixas contendo 25 pacotes com 100 unidades cada pacotes. Perfazendo um total de 25.000(vinte e cinco mil copos).
- Todas as 08(oito) empresas foram desclassificadas por não responderem ao chat, e não apresentarem a documentação quando solicitada.
- A empresa ANTONIO CLAYTON RODRIGUES ALVES - CNPJ 27.452.084/0001-50 solicitou declínio c proposta.

Diante disso, a dispensa eletrônica nº 15/2023 para o Item II restou fracassada, uma vez que não houve o encaminhamento da documentação solicitada, condições essenciais para a contratação, demonstrando assim, total desinteresse das participantes em prosseguir no certame.

No caso de disputa fracassada a IN 67/2021 orienta:

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. (grifo nosso)

Com fulcro no Art. 22 da IN 67/2021, item III acima transscrito, Considerando que o item II da Dispensa Eletrônica Nº 15/2023 restou fracassado e por tratar-se de material de baixo valor(doc sei nº 34872520), solicitamos AUTORIZAÇÃO para procedermos à aquisição deCopos descartáveis através do registro da dispensa eletrônica **sem disputa**, no sistema comprasnet, com base na escolha da proposta mais vantajosa à Administração, através de cotação de preços com fornecedores.

3 CONCLUSÃO

Em atendimento ao Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e Portaria ME nº 7.081, de 09, de agosto de 2022, foram acostadas aos autos a Autorização – Contratação/Prorrogação, documento Sei nº34877102, através do processo relacionado nº 10580.100175/2023-91.

Por fim, cumpre informar que a presente despesa foi realizada por dispensa eletrônica de licitação, tendo em vista que as contratações realizadas no exercício, correspondente à natureza da despesa do objeto em apreço, encontram-se dentro do limite estabelecido pelo art. 75, *inciso I*, nos termos da Lei nº 14.133 Consulta Disponibilidade de Recurso, documento SEI 35048079.

4 RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, sugere-se encaminhar os presentes autos ao Senhor Superintendente

Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos na Bahia, para adjudicação e homologação no sistema Compras.gov da Dispensa Eletrônica nº 15/2023 E Autorizar a NOVA contratação pretendida por meio de Dispensa Eletrônica SEM DISPUTA com restituição dos autos a este Setor para as demais providencias cabíveis, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021 e com fulcro no art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133.

À Consideração superior,

Anaide Joana da Silva Ferreira

SISUP/DRL/SRA/MGI/BA

Daniele Moreira de Andrade Santos

Chefe SISUP/DRL/SRA/MGI/BA

Encaminhe-se os presentes autos ao Senhor Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos na Bahia, para adjudicação e homologação no sistema Compras.gov da Dispensa Eletrônica nº 15/2023 E Autorização da NOVA contratação pretendida por meio de Dispensa Eletrônica SEM DISPUTA.

Railton Lopes dos Santos

Chefe DRL/SRA/MGI/BA

De Acordo. Adjudico e Homologo a Dispensa Eletrônica nº 15/2023 e Autorizo a NOVA contratação por meio de Dispensa Eletrônica SEM DISPUTA , referente ao **ITEM II**, conforme proposto.

Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro

Superintendente Regional de Administração SRA/MGI/BA



Documento assinado eletronicamente por **Anaíde Joana da Silva Ferreira, Assistente Técnico-Administrativo**, em 05/07/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Moreira de Andrade Santos, Chefe(a) de Serviço**, em 06/07/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos, Chefe(a) de Divisão**, em 06/07/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro, Superintendente**, em 10/07/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35423414** e o código CRC **20F679FB**.

Referência: Processo nº 10580.100166/2023-08.

SEI nº 35423414